

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Aviso (extrato) n.º 9512/2023**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 24.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, torna-se público, que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre (doravante designado IPP), de 06 de janeiro de 2023, encontra-se aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal não docente do IPP, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 57.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com vista à substituição de trabalhador que se encontra temporariamente ausente.

2 — Local de trabalho — Instituto Politécnico de Portalegre, sito na Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre.

3 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: O posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º da LTFP.

O Técnico Superior desempenhará funções na área de Serviço Social, competindo-lhe as seguintes atividades:

- a) Gerir programas de responsabilidade social e conciliação;
- b) Auscultar regularmente as partes interessadas, bem como, proceder ao tratamento, análise e divulgação dos respetivos resultados;
- c) Assegurar a comunicação inerente aos requisitos das normas que certificam o sistema;
- d) Colaborar na gestão do Sistema de Responsabilidade Social e do Sistema de Gestão da Conciliação;
- e) Executar outras atividades que, no seu domínio, lhe sejam atribuídas ou solicitadas.
- f) Participar noutras áreas de atuação social (IPP Amigo, eventual apoio no tratamento de dados e estudos, apoio à Bolsa de Voluntários);
- g) Propor a atribuição de benefícios sociais aos estudantes ou quaisquer outras medidas que possam contribuir para o sucesso escolar dos estudantes e sua inserção social;

4 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

4.1 — Requisitos Gerais de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos Habilitacionais: Licenciatura em Serviço Social, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.



4.3 — Outros Requisitos:

- a) Conhecimentos de Office (3) e de ferramentas para elaboração de questionários;
- b) Conhecimentos de NP 4469, NP 4552; ISO 19 011;
- c) Conhecimentos de Estatística;

4.4 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IPP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, nos termos da alínea *k*), do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

5 — O aviso integral do concurso será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do IPP.

4 de maio de 2023. — O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, *Luís Carlos Loures*.

316438435